

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2006-0.211.121-4 em 03.12.2009 (a) .....

Processo nº : 2006-0.211.121-4  
Interessado : JACARANDÁ INCORPORADORA E TAPIRAPÉ  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
Local : Av. Francisco Matarazzo e Av. Auro Soares de Moura  
Andrade  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU/SMDU em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/140/2009**

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

03.dezembro.2009



**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.

